



PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 65 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Institui o Programa ME ADOTA AI por meio da divulgação permanente de animais que estão à disposição para a adoção, bem como dados e imagens dos animais desaparecidos no site oficial da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, e dá outras providências."

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, inciso I do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 30 de setembro do corrente ano, durante a 16ª Sessão Ordinária, o PLC nº 05 de 22 de setembro de 2021 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, tendo em vista estar dentro dos parâmetros legal e constitucional.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, instituir um programa que divulga animais que estão à disposição para adoção, bem como imagens de animais desaparecidos no site oficial da Prefeitura Municipal.

Ademais o Projeto aqui analisado, vem prestar um serviço de utilidade pública, possibilitando que animais desaparecidos sejam encontrados por seus donos, ou até mesmo adotados por novos, reduzindo o número de animais abandonados pelo município, além de contribuir na busca pela proteção e bem estar dos animais e, em consequência, ao meio ambiente.

Isto posto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, e, da boa técnica legislativa, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice



de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 65/2021.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 26 de outubro de 2021.

